



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas:

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Arado Subsolador com 05 hastes e Pino	unidade	02
Grade Niveladora 28x22 com espaçamento de 175	unidade	02
Roçadeira Agrícola com 1.80 metros, com regulagem	unidade	01
Distribuidor de Calcário 4.000Kg, eixo simples com pneus novos , Esteira com 50 centímetros	unidade	01
Trator agrícola potência mínima de 65CV, tração 4x4, motor diesel, com no mínimo 8 marchas frete e 2 marchas ré, direção hidrostática, capacidade de levante mínimo de 2.500 kg, sistema hidráulico de 3 pontos e controle remoto com 3 válvulas de dupla ação, requisitos faróis auxiliares dianteiros e traseiros, Garantia mínima de 12 meses. Com emplacamento em nome do Município de Rio Pardo.	unidade	01

1.2 Da natureza do objeto



O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição dos equipamentos e trator em questão, fazem parte de um projeto que visa melhorar e facilitar as operações de campo dos agricultores da municipalidade. Com isso, será possível proporcionar uma melhor qualidade de vida aos mesmos, bem como haverá um aumento em suas produções.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).



- ☐ Alvará sanitário.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar apartir da solicitação formal enviada para empresa vencedora.

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa deverá fazer a entrega dos equipamentos junto à Secretaria requerente, sendo que o Fiscal do presente processo acompanhará todas as etapas.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria da Agricultura, com endereço Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59, Rio Pardo/RS.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

14.133/2021, em valor correspondente a..... % do valor total do contrato?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☒ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

A garantia do veículo trator e equipamentos/implementos deverá ser de 12 (doze) meses para qualquer avaria em decorrência do transporte de entrega ou defeito de fábrica.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Sérgio Luis Malikovski
Cargo: Secretário
Matrícula: 61018
E-mail:desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Fiscal

Nome: Cintia de Menezes Rêgo
Cargo: Administrativo
Matrícula: 60950
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 90 (noventa) dias.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		4.4.90.52.40.00.00	23778
		4.4.90.52.40.00.00	23864

9 Do valor estimado

9.1 Valores estimados:

TRATOR: R\$208.566,66 (duzentos e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS: R\$169.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Sérgio Luis Malikovski
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Sérgio Luis Malikovski
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5291-FD13-AFE2-2490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO LUIS MALIKOVSKI (CPF 000.XXX.XXX-09) em 20/06/2024 11:34:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/5291-FD13-AFE2-2490>